



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 224-0120, 224-0210

Avenida dos Pinhais, 53

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 62/2022

“APLICA AS DIÁRIAS PREVISTAS NA SUBSEÇÃO I, DA SEÇÃO II, DO CAPÍTULO II, DA LEI 041/90, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, O DISPOSTO NA LEI 2.362, DE 08/09/2021, A QUAL DISPÕE SOBRE O REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E DEMAIS COLABORADORES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, prefeito municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica aplicada às diárias previstas na Subseção I, da Seção II, do Capítulo II, da lei 041/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências, o disposto na lei 2.362, de 08/09/2021, a qual *“Dispõe sobre o regime de concessão de diárias aos servidores e demais colaboradores no âmbito do poder executivo do município de Morro Redondo e dá outras providências.”*

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2022

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA,
prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 224-0120, 224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

Prezada Presidente;
Prezados Vereadores

Considerando o poder regulamentar como uma das formas pelas quais se expressa à função normativa do poder executivo;

Considerando que a lei 2.362, de 08 de setembro de 2021, passou a regulamentar a concessão das diárias de maneira que vai de encontro com as peculiaridades locais.

Resolve assim o Poder Executivo enviar este Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2022

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA,
prefeito municipal